

INTERESSADO: SÉRGIO ROBERTO SEDANA BUENO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2848/74; CSG; Aprov. em 20/11/74; Comunicado ao
Pleno em 27/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Sérgio Roberto Sedana Bueno, filho de Roberto Bueno Sobrinho e de Aparecida Sedana Ribeiro Bueno, nascido aos 31 de maio de 1957, em São Paulo,SP, residente e domiciliado em Santo André, SP, à Rua Galeão Carvalhal, nº 500, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior,a nível de 1º semestre da 2ª série de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no I.E.E. "Dr.Américo Brasiliense"; em Santo André, SP;

b) em continuação, freqüentou 1 série do curso de 2º grau, no Colégio Integrado Objetivo em São Paulo;

c) a seguir, freqüentou 1 semestre no ano de 1974, na "Highland H.S., Bakersfield, Califórnia, E.U.A.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Sérgio Roberto Sedana Bueno, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, podendo o interessado matricular-se no 2º semestre da mesma série, submetendo-se a processo de adaptação a critério da escola. Considerar-se-á a freqüência e notas obtidas somente deste 2º semestre.

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a)Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência